



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 213/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período matutino, regime seriado semestral, turma em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº ENF-065/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ENFERMAGEM**, período **MATUTINO**, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposta pelo Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O Curso de Enfermagem, regime seriado semestral, período matutino, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.003 (quatro mil e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	Aulas presenciais (h/a)	Aulas a distância (h/a)	Estágio Supervisionado (horas)
1º PERÍODO			
Bioquímica	80		
Fisiologia	80		
Humanidades em Saúde	40	20	
Microbiologia e Imunologia	80		
Parasitologia	60		
Semiotécnica em Enfermagem	120		
Sistema de Saúde no Brasil	120		
Total do período	580	20	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

2º PERÍODO

Anatomia	80	
Bioética e Legislação em Enfermagem	60	
Biossegurança	60	
Citologia, Histologia e Embriologia	80	
Epidemiologia	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Políticas Públicas no Brasil	120	
Semiologia em Enfermagem	120	
Total do período	600	40

3º PERÍODO

Enfermagem Cirúrgica	60	20
Metodologia Científica	40	20
Neurologia em Enfermagem	60	20
Saúde da Criança e do Adolescente	60	20
Saúde da Mulher e Materna	60	20
Saúde do Adulto	60	20
Sistematização da Assistência em Enfermagem	60	20
Total do período	400	140

4º PERÍODO

Farmacologia	60	
Farmacologia em Enfermagem	60	20
Gerenciamento dos Serviços de Saúde	60	20
Gerontologia e Geriatria	60	20
Interpretação de Exames Laboratoriais	40	
Patologia	80	
Práticas Integrativas e Complementares	60	20
Saúde Mental e Psiquiátrica	60	20
Urgência e Emergência	60	20
Total do período	540	120

5º PERÍODO

Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	60	
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Materna	60	
Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica	60	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Assistência de Enfermagem ao Adulto	60
Assistência de Enfermagem Cirúrgica	60
Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	60
Total do período	360

6º PERÍODO

Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente	80	20
Cuidado Integral à Saúde da Mulher e Materna	80	20
Cuidado Integral à Saúde do Adulto	80	20
Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica	80	20
Cuidado Integral em Cirúrgica	80	20
Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	80	20
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40	
Saúde do Trabalhador	40	40
Total do período	560	160

7º e 8º PERÍODOS

Enfermagem na Área Hospitalar	400		
Enfermagem na Atenção Básica	400		
Total do período	800		
Carga horária total	3.040	480	800

Carga horária de aulas (3.040 h/a) convertida em horas	2.533h
Carga horária de atividades a distância (480 h/a) convertida em horas	400h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	150h
Estágio Supervisionado	800h
Trabalho de Graduação	120h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **4.003h**

Atividades Curriculares de Extensão - ACE 400h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), componente curricular obrigatório, com carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno no 7º e no 8º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 2 (dois) estágios de 400 (quatrocentas) horas cada, em Enfermagem na Atenção Básica (Área Estratégia da Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e Escolas) e Enfermagem na Área Hospitalar (Área de Clínicas Especializadas e Hospitais), com orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

§ 1º A matrícula no Estágio Supervisionado no 7º e 8º períodos do Curso de Enfermagem, período matutino, será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º aos 6º períodos, excetuando-se as disciplinas: Metodologia Científica, Humanidades em Saúde, Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

§ 2º A primeira etapa do Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem, período matutino, a ser realizada no 7º período, não constituirá pré-requisito para ingresso do aluno na segunda etapa, no 8º período.

Art. 7º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais